

## **Indicação: 50 / 2025**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando o desenvolvimento do Cadastro Municipal de Animais de Estimação, em conformidade com a Lei Federal nº 15.046/2024 e a Lei Municipal nº 1046/2015.

### Justificativa

A implementação do Cadastro Municipal de Animais de Estimação visa promover o controle populacional e a proteção dos animais, facilitando ações de identificação, vacinação e castração. Esse registro possibilitará a criação de políticas públicas mais eficazes para o bem-estar animal, além de auxiliar na prevenção do abandono e na recuperação de animais perdidos.

A Lei nº 15.046/2024 estabelece diretrizes para a criação desse cadastro, garantindo que os animais domésticos sejam devidamente identificados e que seus tutores possam ser responsabilizados por seus cuidados. Dessa forma, reforçamos a importância dessa medida para a promoção da saúde pública e da segurança animal no município.

**Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2025**

**Marcel D'Angelis**  
**1º Vice-Presidente(a) - PP**

